



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias 2

Civarc

Resoluções 3

Licitações e Contratos

Homologação 5

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.pinhhalao.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Pinhalão

CNPJ: 77.774.479/0001-48

Telefone: (43) 3569-1706

Celular:

E-mail: camara.pinhhalao@gmail.com

Rua Frutuoso Pereira dos Santos, nº 122 - Centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <http://www.camarapinhhalao.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Pinhalão

CNPJ: 76.167.717/0001-94

Telefone: (43) 3569-1179

Celular:

E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br

Geraldo Vieira, nº 410 - centro - CEP: 84925-000

Pinhalão - PR

Site: <https://www.pinhhalao.pr.gov.br/>



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 101/2024

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

EXONERAR, a Senhora: **SABRINA PEREIRA MOSTACHIO**, portadora do RG: **6.450.231-0** e do CPF: **004.822.829-08**, que ocupava o cargo de Diretora da Divisão da Educação – Cargo em Comissão no Município, à pedido da mesma.

*Essa portaria tem validade retroativa desde o dia 07 de outubro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 10 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS E ALENCAR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Civarc

Resoluções

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC" CNPJ 08.976.528/0001-02 Conselheiro Mairinck-Ibaiti-Jaboti-Japira-Jundiá do Sul-Pinhalão-Tomazina
---	--

RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 10/10/2024

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no total de 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Resolução nº 18/2023 de 20 de dezembro de 2023, combinada com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas – CIVARC para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (Cento e Quarenta e Um Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONS.INTERM.VALE DO RIO CINZAS-CIVARC	
01.001	MANUTENÇÃO DO CIVARC	
04.122.0001.200	MANUTENÇÃO DO CIVARC	
1		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	30.000,00
Remanejamento		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONS.INTERM.VALE DO RIO CINZAS-CIVARC	
01.001	MANUTENÇÃO DO CIVARC	
04.122.0001.200	MANUTENÇÃO DO CIVARC	
1		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
20	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.122.0003.200	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS	
3		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	111.000,00
	TOTAL	111.000,00



	<p>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS "CIVARC" CNPJ 08.976.528/0001-02 Conselheiro Mairinck-Ibaiti-Jaboti-Japira-Jundiá do Sul-Pinhalão-Tomazina</p>
---	--

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso III (Cancelamento parcial de dotações) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
01	CONS.INTERM.VALE DO RIO CINZAS-CIVARC	
01.001	MANUTENÇÃO DO CIVARC	
04.122.0003.200	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS	
3		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	68.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
	SUBTOTAL	111.000,00
	TOTAL	111.000,00

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	TOTAL	30.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas-CIVARC, em 10 de outubro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Presidente

CONSORCIO
INTERMUNICIPAL
PARA O
DESENVOLVIMENT
O
D:08976528000102

Assinado de forma
digital por CONSORCIO
INTERMUNICIPAL PARA
O DESENVOLVIMENTO
D:08976528000102
Dados: 2024.10.10
10:55:19 -03'00'



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Licitações e Contratos

Homologação



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalaop.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Dispensa de Licitação nº 08/2024 de 09/10/2024 a favor do proponente:

- 1) **TV EDITORA E GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **28.454.259/0001-21**, da cidade de **SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/PR**, vencendo o certame, perfazendo o valor total de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Pinhalão, 10 de outubro de 2024.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal